

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Marketing e Estratégia .....	Semestral ....	3		2		
Gestão de Recursos Humanos .....	Semestral ....		3			

QUADRO N.º 8

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Avaliação e Contabilidade de Intangíveis .....	Semestral ....	2		2		
Economia Portuguesa .....	Semestral ....	2		2		
Avaliação de Empresas .....	Semestral ....	2		2		
Auditoria de Gestão .....	Semestral ....		3			
Deontologia Profissional e Ética Empresarial .....	Semestral ....		2			
Projecto Empresarial .....	Semestral ....		7			
Estágio .....						(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

**Portaria n.º 896/2000**

de 27 de Setembro

A requerimento da CESPU — Cooperativa de Ensino Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 270/97, de 4 de Outubro, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do referido Estatuto, conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º do referido Estatuto e 20.º a 26.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 353/99;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Autorização de funcionamento**

É autorizado o funcionamento do curso de complemento de formação em Enfermagem na Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

**Número máximo de alunos**

O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 60.

3.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

4.º

**Regulamento do curso**

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro.

5.º

**Entrada em funcionamento**

O curso pode entrar em funcionamento a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

6.º

**Condicionamento**

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino de cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Educação, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

7.º

**Vagas para o ano lectivo de 2000-2001**

As vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2000-2001 são fixadas em 60.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 31 de Agosto de 2000.

## ANEXO

## Instituto Politécnico de Saúde do Norte

## Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

## Curso de complemento de formação em Enfermagem

## Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Epistemologia da Enfermagem .....	Anual .....	45			25		(a)
Fundamentos de Enfermagem .....	Anual .....	30			25		
Ética Profissional .....	Anual .....	20			15		
Investigação .....	Anual .....	80		75	60		
Princípios de Ensino .....	1.º semestre .....	25			25		
Princípios de Administração .....	2.º semestre .....	25			25		
Ensino Clínico .....						525	

(a) 15 semanas.

## Portaria n.º 897/2000

de 27 de Setembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

## Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Gestão e Administração Pública da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

## Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 30 de Agosto de 2000.

## ANEXO

## Instituto Politécnico de Leiria

## Escola Superior de Tecnologia e Gestão

## Curso: Gestão e Administração Pública

## 1.º ciclo

Grau: bacharel

QUADRO N.º 1

## 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Introdução ao Direito .....	1.º semestre .....		4			
Ciência Política e Direito Constitucional .....	1.º semestre .....	2		2		
Matemática I .....	1.º semestre .....	2		2		
Informática I .....	1.º semestre .....		5			
Expressão em Língua Portuguesa .....	1.º semestre .....		3			
Língua Inglesa I .....	1.º semestre .....		3			
Teoria Geral do Direito Civil .....	2.º semestre .....	2		2		